

02-0010/2007

autuado em 30/09/2015 00:00:00.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02 - 0010 / 2007 DE 2007

MATÉRIA LEGISLATIVA: PDL 02 - 0010 / 2007 DE 13/03/2007

PROMOVENTE: VEREADOR DONATO

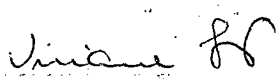
EMENTA: CONVOCA CONSULTA, VIA PLEBISCITO, SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE
PEDÁGIO NAS MARGINAIS DO RIOS TIETÊ E PINHEIROS.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
11/1/2011 12:34:47

00000057181-47



ARQUIVADO EM 2010/12/09


CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 13 MAR 2007

Folha nº 01 do proc.

№ 10 07

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Donato

RF 100.406

PDL N.º 02 - PDL
02- 0010/2007

Convoca consulta, via plebiscito, sobre a implantação de Pedágio nas Marginais dos Rios Tiê e Pinheiros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º – A Câmara Municipal de São Paulo convocará consulta plebiscitária acerca da possível concessão das vias marginais dos Rios Tiête e Pinheiros nos termos preceituados pelo Projeto de Lei nº 0701/2006, encaminhado pelo Poder Executivo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Sala das Sessões,

13 MAR 2007

SOP.42

ANTONIO DONATO
VEREADOR

Seção(m) juntado(s), nesta
data, em nome(s) e foi o de
ass: _____
Em 20.03.107
Ass: _____

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete do Vereador Donato

Folha nº <u>02</u> do proc.
Nº <u>10.602</u>
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

fls. 3

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo colher a opinião da população da cidade de São Paulo acerca da possível concessão, com a implantação de pedágios, das marginais do Rio Tiête e Pinheiros, nos moldes do projeto de lei 701/2006, encaminhado pelo Poder Executivo, que segue em anexo.

A medida encontra-se amparada na Lei Orgânica do Município, que dispõe, em seu artigo 10, que o Legislativo e o Executivo tomarão a iniciativa de propor a convocação de plebiscitos antes de proceder à **discussão e aprovação de obras de valor elevado ou que tenham significativo impacto ambiental.**

Além disso, a possível concessão das vias marginais dos Rios Tiête e Pinheiros, com a implantação de pedágios, trará significativo impacto na vida cotidiana dos munícipes, o que reforça ainda mais a necessidade de obtermos uma discussão aprofundada junto à população, sendo oportuna a consulta popular via plebiscito, que, conforme vimos acima, encontra-se amparada pela Lei Maior do Município, sendo uma das formas de exercício direto do poder pelo povo.

Nestes termos, solicitamos a aprovação da presente propositura.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 02-10 de 2007 21 03 107 (a) 03

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Tendo em vista o disposto no art. 212, incisos III e IV do R.I., sobre o assunto nada consta.

26/3/07

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

26/03/07

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Sede: Rua do Ouvidor, 100 - Centro - São Paulo - SP



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 04
do processo n.º 02-10 de 20 07 27-02, 08 (a) Solange Rainone dos Santos
RF 10801

Pedido de vistas ao Vereador / Vereadora

Kamila

de 27.02.08

Obst: o p.º 10 das, nos termos do § 4º, artigo 22, inciso I.

29/2

RECEBIDO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 03/03/08 AS 18h

POR Amélia

SAÍDA: 05/03 AS 14.50

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Secretaria (a) (seção) desta Câmara Municipal nº 05(s)
sob nº 05 e 06 de 05/08/08 nº
05 6, 08

SOLENIZE RAÍMUNDO S. SANTOS
R.F. 10
C. 11111

PDL nº 05 do proc.
nº 02-10 de 27
Sendo assim, o Sr. Vereador
RE. 10/07

REQUERIMENTO

Requeiro ao Presidente da CCJ, na forma regimental (art.63 § 4º do R.I), sejam solicitadas informações ao Executivo relativas ao Projeto de Decreto Legislativo - PDL nº 010/07 de autoria do Sr. Vereador Antonio Donato.

Sala das Sessões, 27 de fevereiro de 2008.

Ushitaro KAMIA
Vereador
4º G.V.
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete Vereador João Antonio

06
02 - 10
07
antos

DESPACHO

Ref: Requerimento feito pelo Vereador Ushitara Kamia

Indefiro o pedido de Vossa Excelência por falta de fundamentação, nos termos do artigo 82, caput da Lei Orgânica do Município e tendo vista ainda o decurso do prazo previsto no artigo 63, caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo.

São Paulo, 29 de Abril de 2008.

Atenciosamente,

João Antonio

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

PUNTO DE VISTA DO VEREADOR

Netinho

Reunião ordinária de 07/5/08

Orçamento 2008

Item 0034

13/5

Senhor Presidente,

em virtude de caber de Direito de lei que promove a sustentação do PM em suas atividades e necessidades do objeto

[Assinatura]

09/05

José Police Neto
Vereador

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM 14/05/08 AS 15:50

FOR José

DATA 27/05 AS 16 h 50 ASS: *[Assinatura]*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segredo (se houver) nesta data expedida

sob nº 07

SOLANGE RAHME DOS SANTOS

R.F. 10/07

Secretaria

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 07 do proc.
nº 02 - 10 de 07
Colégio Rio de Janeiro
R. 10

São Paulo, 14 de maio de 2008.

Referência: **Projeto de Decreto Legislativo nº 0010/07**

Senhor Vereador,

Cumpre-nos informar que se encontra nesta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 0010/07, de autoria de Vossa Excelência, o qual tem por objeto a convocação de consulta, via plebiscito, sobre a implantação de pedágio nas marginais dos Rios Tietê e Pinheiros.

A título de colaboração, o nobre Vereador José Police Neto informou nos autos do processo (fls. 06vº), fundado em informação do sistema de processamento eletrônico do processo legislativo, que o Projeto de Lei nº 0701/06, que dá fundamento à presente proposição, de autoria do Executivo, foi retirado pelo autor.

Dessa forma, consulto Vossa Excelência sobre o interesse no prosseguimento deste projeto.

Vereador **JOÃO ANTONIO**

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

A Sua Excelência, Senhor
Vereador **DONATO**

Vereador **DONATO**
Recebido
Fernanda
27.433
05/06/08
FAX 11 6824-4000
13/08/08 16h15

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Expediente nº 08
22/8/08
R.F. 10/2007
Secretaria

2568



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
VEREADOR DONATO

CMSP fls. 13
TID 3092977
OK

Folha n° 08 do proc.
n° 02 - 10 de 2007
Celso Raimundo dos Santos
RE-12.654

São Paulo, 19 de agosto de 2008.

Memorando 53º GV / nº 080/2008

CCJ

Senhor Presidente,

Ref.: PDL 0010/07

Em resposta a consulta formulado por Vossa Excelência, comunicamos nosso interesse em dar prosseguimento ao PDL 0010/07 de nossa autoria.

Atenciosamente,


ANTÔNIO DONATO
Vereador

ADM/ifs

Matéria PDL 10/2007. Não assinado digitalmente.

DECIDIDO NA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 22/08/08 AS 11:30
POR Aes
SAÍDA: 25/08 AS 16:25

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Secretaria de Administração
subs. nº 09 e 10
informação nº 049/08
SOLANGE RABELO
F. 10/08/08



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0984/2008

Folha nº 09
nº 02-10 07
C. Raimundo
RECEBIDO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0010/07.

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Antonio Donato, que visa determinar que a Câmara Municipal de São Paulo convoque consulta plebiscitária acerca da possível concessão das vias marginais dos Rios Tietê e Pinheiros nos termos preceituados pelo projeto de lei nº 701/06, encaminhado pelo Poder Executivo.

Sob o aspecto jurídico nada obsta o prosseguimento da propositura que encontra fundamento no disposto pelos artigos 10 e 45 da Lei Orgânica do Município que rezam:

“Art. 10. O Legislativo e o Executivo tomarão a iniciativa de propor a convocação de plebiscitos antes de proceder à discussão e aprovação de obras de valor elevado ou que tenham significativo impacto ambiental, segundo estabelecido em lei”.

“Art. 45. As questões relevantes aos destinos do Município poderão ser submetidas a plebiscito ou referendo por proposta do Executivo, por 1/3 (um terço) dos Vereadores ou por pelo menos 2º (dois por cento) do eleitorado, decidido pelo Plenário da Câmara Municipal”.

A propositura foi encaminhada após a conferência do número regimental de Vereadores, conforme exigência do art. 45 e está embasada nos citados artigos 10 e 45 da LOM, assim como no art. 236, caput, do Regimento Interno, devendo ser observado o quórum da maioria absoluta para a sua aprovação nos termos do art. 45, in fine, da LOM.

Ante o exposto somos,

PELA LEGALIDADE.

Todavia, tendo em vista a retirada pelo Executivo do projeto de lei nº 701/06, de sua autoria, propomos o seguinte Substitutivo:

**SUBSTITUTIVO Nº
LEGISLATIVO Nº 10/07.**

AO PROJETO DE DECRETO

Convoca consulta, via plebiscito, sobre a implantação de Pedágio nas marginais dos Rios Tietê e Pinheiros, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A :

Art. 1º A Câmara Municipal de São Paulo convocará consulta plebiscitária acerca da possível concessão das vias marginais dos Rios Tietê e Pinheiros mediante implantação de pedágio.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

02-10
27

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 03/9/08

Ademir de Faria
Rufomano
Aluísio
Agnaide Tinigues
MS Farias
Kamir
Fos António

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 04 9 08
 74 3
 Conteúdo:
 SOLANGE RAIMUNDO DE CARVALHO
 R.F. 11.211
 Secretária

A Secretaria de Transportes e Atividade Econômica
 Em 05/09/08

SOLANGE RAIMUNDO DE CARVALHO
 R.F. 11.211
 Secretária

Recebido na Comissão de Trânsito, Transporte,
 Atividade Econômica, Turismo, Laser e Gastronomia
 Em 05/09/08 às 12h
 AO SEU VENDEDOR / A SUA VENDEDORA
 GOWART
 Data de recebimento 08/09/08
 Observação: O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 da R.I.

EDUARDO VASCONCELOS OLIVEIRA
 R.F. 11.835
 Secretário

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
 termos do artigo 275 do Regimento Interno.
 São Paulo, 12/01/2009

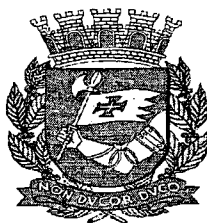
Inamari Alves de Jesus
 Secretária de Comissão
 R.F. 101204

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
 SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
 70503
 Proc. encerrado com 10 fls.
 Arquivado em 20/01/09
 O Func.º Lucas M. T. Alves Soto

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
 TÉCNICO ADMINISTRATIVO
 R.F. 11.234

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
 documento(s) rubricado(s) sob
 nº 11.14... e folha de informação
 sob nº 15. 09/103/09
 Ubirajara

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
 CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
 R.F. 11.215

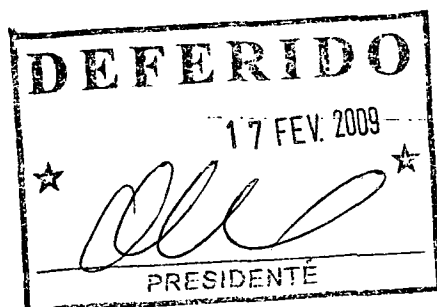


Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 11 do Processo nº 02-10 de 07

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215

13 - RDS
13-00129/2009



REQUERIMENTO "D" Nº

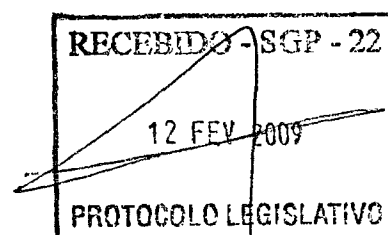
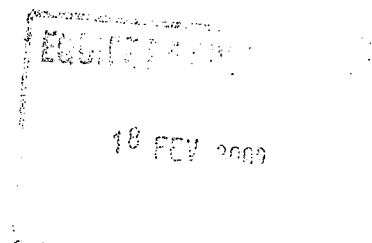
/2009

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os Projetos de Lei de autoria dos Nobres **Vereadores da BANCADA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES**, incluindo os ex-vereadores.

Segue a lista anexa.

Sala das Sessões, em


Ver. João Antônio
Líder da Bancada do PT





Bancada de Vereadores

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - M...
RF. 11.215

Relação dos Projetos para Desarquivamento
Bancada do PT

Vereador (a)	Anos Anteriores	2004	2005	2006	2007	2008
ARSELINO TATTO	PL 276/92	PL 80	PL 183	PL 228	PL159	PL 36
	PL 1318/95	PL 562	PL 618		PL 171	PL 105
	PL 58/96	PL 572	PL 799		PL 512	PL 114
	PL 430/96				PL 777	
	PL 619/96				PL 801	
	PL 689/96					
	PL 824/96					
	PL70/97					
	PL 407/98					
	PL 154/99					
	PL 401/01					
	PL 536/01					
	PL 542/01					
	PL 552/01					
	PL 575/02					
	PL 606/02					
	PL 456/03					
		2004	2005	2006	2007	2008
CHICO MACENA			PL193	PL 39	PL 41	PL 646
			PL 470	PL 65	PL 123	
			PL 567	PL 229	PL 147	
			PL 568	PL 350	PL 216	
			PL 570	PL 351	PL 252	
			PL 571	PL 365	PL 394	
					PL 433	
					PL 467	
					PL 512	
					PL 553	
		2005	2006	2007	2008	
DONATO		PDL 25	PL 409	PL 06	PL 016	
		PDL	PL 584	PDL 010	PL 126	
		042	PR 024	PL 161	PL 141	
		PL 091		PL 470	PL 316	
		PL 155		PL 486	PL 320	
		PL 274		PL 558	PL 330	
		PL 383		PL 743	PL 393	
		PL 681		PLO 009	PL 395	
		PL 682		PL 801	PL 416	
		PL 817		PL 825	PL 432	
					PL 436	
					PLO 003	
					PLO 004	
					PL 638	



Bancada de Vereadores

fls. 20

nº 02-10 de 07

	2003	2004	2005	2006	2007	2008	Motão
CHAGAS	PL 29 PL 380 PL 563	PL 131 PL 149 PL 239 PL 490 PL 556 PR 04		PL 37 PL 41 PL 61 PL 72 PL 130 PL 131 PL 289 PL 325 PL 454 PL 585	PL 186 PL 333 PL 337 PL 338 PL 339 PL 468 PL 512 PL 585 PL 683 PL 684 PL 691 PL 709 PL 745 PL 771 PL 844 PL 845 PDL 65 PDL 95 PLO 03 PLO 05 PLO 08	PL 09 PL 10 PL 108 PL 219 PL 258 PL 259 PL 353 PL 382 PL 383 PL 384 PL 385 PL 463 PL 464 PL 583 PDL 57	UBIRATAN DE F. PRESTES CONSULTOR TÉCNICO - REFORMA 21/08 RF. 11.21 22/08 23/08 24/08

	1991	2000	2001	2002
ÍTALO	PL 369	PL 04	PL 436	PL 188 PL 190 PL 192

	Anos Anteriores	2004	2005	2006	2007	2008
JOÃO ANTONIO	PDL 31/04 PR 44/2003 PL 850/03 PL 796/03 PL 601/03 PL 526/03 PL 525/03 PL 471/03 PL 433/03 PL 161/03 PL 46/03 PL 751/02 PL 589/02 PL 553/02 PL 552/02 PL 467/02 PL 459/02 PL 436/02 PL 416/02 PL 280/02 PL 203/02 PL 33/02 PL 697/01 PL 245/01 PL 283/99	PL 47 PL 65 PL 243 PL 317 PL 385 PL 555	PL 279 PL 512 PDL 121 PDL 97 PDL 14 PR 18	PL 205 PL 632 PL 652 PL 667	PL 854 PL 598 PL 597 PL 596 PL 595 PL 594 PL 512 PL 400 PL 399 PL 189 PL 180 PL 120 PL 117 PL 84 PL 83 PR 14	PL 441 PL 240 PL 239 PL 169 PL 168 PL 25 PL 24 PL 23 PDL 13



Bancada de Vereadores

autuado em 30/09/2015 09:00:00.
Forma n. 19... 02-10... 0.1... fls. 21

	2003	2004	2005	2006	2007	2008
ZELÃO	PL 281 PL 243 PL 244 PL 245 PL 280 PL 647 PL 856	PL 31 PL 214 PL 217	PL 278 PL 299 PL 322 PL PL	PL 01 PL 661 PL 18 PL 489 PL 641 PL 27	PL 09 PL 10 PL 329 PL 692 PL 120 PL 330 PL 331 PL 332 PL 345 PL 644 PL 645 PL 658 PL 688 PL 698 PL 749 PL 750 PL 776	PL 058 PL 063 PL 064 PL 086 PL 087 PL 088 PL 092 PL 093 PL 094 PL 095 PL 096 PL 102 PL 103 PL 104 PL 162 PL 167 PL 176 PL 191 PL 260 PL 317 PL 318 PL 470 PL 482 PL 483 PL 505 PL 506 PL 609 PL 610
				2006	2007	2008
SENIVAL				PL 184/06 PL 359/06 PL 475/06 PL 476/06 PL 495/06 PL 502/06 PL 510/06	PR 14/07 PDL 78/07 PL 120/07 PL 168/07 PL 224/07 PL 349/07 PL 440/07 PL 542/07 PL 566/07 PL 627/07 PL 843/07	PDL 29/08 PDL 80/08 PL 207/08 PL 315/08 PL 346/08 PL 347/08 PL 348/08 PL 349/08 PL 350/08 PL 486/08 PL 487/08 PL 573/08

UBIRACARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 15

do processo nº 02.10 de 2007 09 / 03 / 09 (a) Ubirajara

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

04 / 03 / 2009

Angela Bordin Andreoni
Angela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP. 2

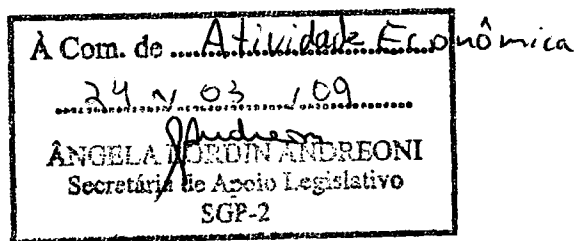
À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – 129 / 2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, 09 de maio de 2009.

Viviane Ferreira Pó
Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33



Recebido na Comissão de Trabalho, Transporte,
Atividade Econômica, Turismo, Indústria e Alimentação e Gastronomia
Em 26/03/09 10h35

EDUARDO VASCONCELOS OLIVEIRA

RF. 10.335

Secretário

Para o Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Marta Costa
Para registrar:
Sala da Comissão de Trabalho, Transporte e Atividade Econômica.
Em: 31/03/09
Obs: o prazo para manifestação é de 3 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue _____ em _____ de _____
Documento _____
Rubricado _____ sob folha _____ nº 16.
Em 07/05/09

EDUARDO VASCONCELOS OLIVEIRA

RF. 10.335

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Gabinete Vereadora Marta Costa

Folha nº	16	fls. 24
PDL-		
Processo nº	010/07	
Assinado por	Eduardo Vasconcellos Oliveira	
Reg. nº	10.035	

REQUERIMENTO N.º 1/2009

REQUEIRO ao Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, Ricardo Teixeira nos termos regimentais a solicitação de informações ao Executivo do município sobre o tema Pedágio nas Marginais para que esta vereadora possa embasar o parecer ao PDL 010/2007 do nobre vereador Donato.

Sala das Sessões, em 07 de maio de 2009.

Marta Costa
Marta Costa
 vereadora

Defemb

Gabinete Vereadora Marta Costa
 Viaduto Jacaré n.º 100 – 10º andar – sl. 1016 – CEP 01319-900
 Fone: 3111 2303 / Fax.: 3111 3032
 São Paulo - SP

Segue _____ juntado _____, nesta data _____
Documento _____ e papel de informação _____
Rubricado _____ sob folha _____ n.º 17020
Em 22, 06, 09.

EDUARDO VASCONCELLOS OLIVEIRA
RF. 10.835
Secretário

Folha nº	-17-	do
Processo nº	010/07	
Eduardo Vasconcellos Oliveira		
Reg. 10.835		

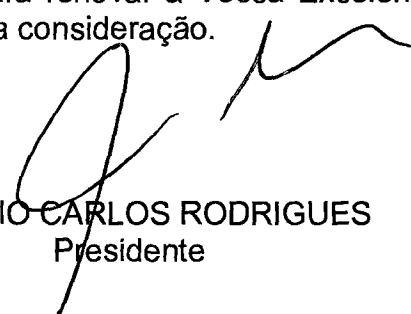
São Paulo, 07 de maio de 2009.

25 - OF-SGP15
25- 00201/2009

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2007, de autoria do Vereador Antonio Donato – que convoca consulta, via plebiscito, sobre a implantação de Pedágio nas Marginais dos Rios Tietê e Pinheiros, solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PDL 010/2007, justificativa e requerimento com deferimento da Comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 17 de

autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 18 do
Processo nº 10.835
Eduardo Vasconcellos Oliveira
Reg. 10.835 de 2009.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 240/09 - C

Ref.: OF-SGP 15 nº 0201/2009

Processo nº 2009-0.146.203-5

15 - DOCREC

15- 01965/2009

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício em epígrafe, relativo ao pedido de subsídios para que a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia possa emitir parecer a respeito do Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2007, de autoria do Vereador Antonio Donato, esclareço que o Projeto de Lei nº 0701/2006, ao qual se refere o aludido projeto de decreto legislativo, foi retirado e arquivado por solicitação do Executivo, conforme noticiam os Ofícios ATL nº 84/07 e SGP23 nº 2.163/07 (cópias anexas).

Na oportunidade, renovo meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GSM/lcgs
Resp PDL 10-07

RECEBIDO - SGP-22
18 JUN 2009
PROTOCOLO LEGISLATIVO

Matéria PDL 10/2007. Não assinado digitalmente.

A SGP-15
Em 18, 06, 09
Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 18, 06, 09
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

À dout. GTAGTLC
SP, 220602

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Recebido na Comissão de Trabalho, Transporte,
Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia
Em 22, 06, 09 12 Hs
EDUARDO VASCONCELOS OLIVEIRA
RF. 101835
Secretário

~~Assinatura _____ nesta data~~
~~Assinatura _____ de informação~~
~~Rubricado _____ nº _____~~
~~Em 1 / 1~~

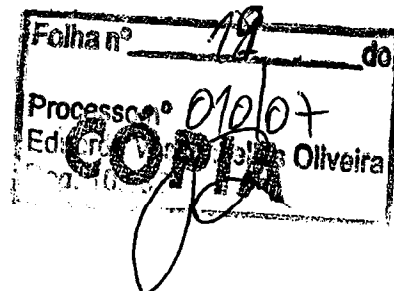


Prefeitura do Município de São Paulo fls. 29

São Paulo, 26 de abril de 2007.

GABINETE DO PREFEITO

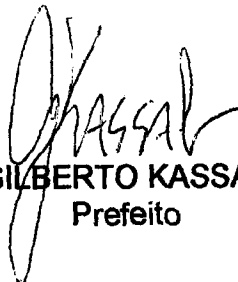
Ofício A. J. L. n.º 84/07



Senhor Presidente

Solicito a Vossa Excelência a retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 701/06, que autoriza a celebração de Convênio de Cooperação entre a Prefeitura do Município de São Paulo e o Governo do Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 241 da Constituição Federal, objetivando a delegação da titularidade do serviço de operação dos Sistemas Viários das Marginais dos Rios Tietê e Pinheiros, nos termos em que especifica.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAN/drs
RET 701-06



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 10 do TIS. 80
Processo nº 010/07
Eduardo Vasconcellos Oliveira
Reg. 11335

São Paulo, 10 de maio de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 2163/2007

CÓPIA

Senhor Prefeito,

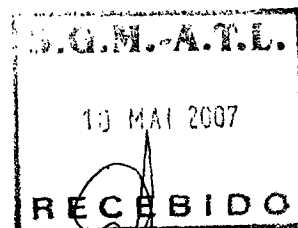
Comunico a Vossa Excelência o deferimento de retirada e o conseqüente arquivamento do Projeto de Lei nº 701/06, de autoria do Executivo, que autoriza a celebração de Convênio de Cooperação entre a Prefeitura do Município de São Paulo e o Governo do Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 241 da Constituição Federal, objetivando a delegação da titularidade do serviço de operação dos Sistemas Viários das Marginais dos Rios Tietê e Pinheiros, nos termos em que especifica, conforme solicitação contida no Of. ATL nº 84, de 26 de abril de 2007, numerado nesta Casa como DOCREC 15-990/07.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/clza



Marlene Gimenes Geraldes Antunes
RP: 548.662.2.00
SGM/ATL

SMT. VER. MURTA COSTA -
COM INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO,
NO AGUARDAR DE SUA
MANIFESTAÇÃO.

SP-22/06/09.

EDUARDO VASCONCELLOS OLIVEIRA
RF 10.835
Secretário

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora
SENIVAL MOURA
deferido em 20/08/09,
Obs: o prazo para manifestação é de 2 dias, nos
termos do § 4º, artigo 63 do R.I.

EDUARDO VASCONCELLOS OLIVEIRA
RF 10.835
Secretário

P/ REDESIGNAÇÃO

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Marc Fabilli
Para relatar,
Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica.
Em: 10/11/09, **Marta Costa**
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 2 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº 21/22
Em 14/12/09,

EDUARDO VASCONCELLOS OLIVEIRA
RF 10.835
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	27	do
Processo nº	010/07	
Eduardo Vasconcellos Oliveira		
Reg. 10.835		

16 - PAR
16- 01661/2009

PARECER Nº DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2007.

Visa o presente projeto de decreto legislativo nº 010/07 do nobre Vereador Donato (PT), que *convoca consulta, via plebiscito, sobre a implantação de Pedágio nas Marginais dos Rios Tietê e Pinheiros.*

Justificativa o autor, o PL objetiva colher a opinião da população acerca da possível concessão para a implantação de pedágios nas marginais dos rios Tietê e Pinheiros, que trará significativo impacto na vida cotidiana dos munícipes.

A matéria ora apresentada deverá convocar a consulta plebiscitária através da Câmara Municipal de São Paulo sobre a possível concessão das vias marginais dos Rios Tietê e Pinheiros nos termos preceituados pelo PL nº 701/2006, encaminhado pelo Poder Executivo.

Tendo sido questionado sobre o interesse no prosseguimento da presente propositura, uma vez que o PL 701/06, que dá fundamento à propositura em questão, de autoria do Executivo, foi retirado pelo autor, o Vereador-Autor do PDL 010/07 manifestou seu interesse pelo prosseguimento.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou parecer pela legalidade do projeto, com apresentação de um substitutivo, no qual altera a redação do art. 1º, retirando menção ao PL 701/06.

Em atendimento ao pedido de informações, o Executivo ratificou a retirada do Projeto de Lei 701/06.

No aspecto relativo ao mérito referente a nossa Comissão da convocação da consulta do plebiscito, entende desnecessária a consulta, pois o Executivo retirou Projeto de Lei 701/2006 que estabelecia implantação de Pedágio nas Marginais.

Devido ao exposto, esta Comissão consigna voto contrário ao Projeto apresentado.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 10/12/2009.

Vereador Ricardo Teixeira

Presidente

Vereador Atilio Francisco

Marta Costa
Vereadora Marta Costa

Vereador Goulart
Relator

VOTO
VENCIDO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 22 do

Processo nº 010/07

Eduardo Vasconcelos Oliveira

Reg. 10.835

PARECER Nº _____ DA COMISSÃO DE TRÂNSITO,
TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2007.

Trata-se de projeto de decreto legislativo nº 010/07 do nobre Vereador Donato (PT), que *convoca consulta, via plebiscito, sobre a implantação de Pedágio nas Marginais dos Rios Tietê e Pinheiros.*

Segundo consta da justificativa do autor, o PL objetiva colher a opinião da população acerca da possível concessão para a implantação de pedágios nas marginais dos rios Tietê e Pinheiros, que trará significativo impacto na vida cotidiana dos munícipes.

A propositura estabelece que a Câmara Municipal de São Paulo deverá convocar consulta plebiscitária acerca da possível concessão das vias marginais dos Rios Tietê e Pinheiros nos termos preceituados pelo PL nº 701/2006, encaminhado pelo Poder Executivo.

Tendo sido questionado sobre o interesse no prosseguimento da presente propositura, uma vez que o PL 701/06, que dá fundamento à propositura em questão, de autoria do Executivo, foi retirado pelo autor, o Vereador-Autor do PDL 010/07 manifestou seu interesse pelo prosseguimento.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou parecer pela legalidade do projeto, com apresentação de um substitutivo, no qual altera a redação do art. 1º, retirando menção ao PL 701/06.

Em atendimento ao pedido de informações, o Executivo ratificou a retirada do Projeto de Lei 701/06.

Destacam-se as nobres intenções do proponente. Ressalta-se ainda a especificidade do projeto em análise que será somente uma consulta sobre a implantação de pedágio nas Marginais dos Rios Tietê e Pinheiro, propiciando o exercício de um ato de cidadania.

Pelo exposto, esta Comissão consigna voto favorável ao projeto de decreto legislativo apresentado, nos termos apresentados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em

Vereador Ricardo Teixeira
Presidente

Vereador Atilio Francisco

Vereadora Mara Gabrilli
Relatora

Vereador Senival Moura

Marta Costa (contrário)
Vereadora Marta Costa

Vereador Goulart

Vereador Marcelo Aguiar

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 12, 12, 2009
página 290 coluna 39
Conteúdo: **EDUARDO VASCONCELLOS OLIVEIRA**
RF 10.835
Secretário

À
Douta Comissão de FINANÇAS
Em 14, 12, 09
EDUARDO VASCONCELLOS OLIVEIRA
RF. 10.835
Secretário

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

14, 12, 09 às 14 h 00

mps
Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Maria Tereza
Para o
Salvo da
Em 22, 5eu 2010
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora
GILSON BARRETO
deferido na reunião ordinária de 17/03/10
Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I. 05-05-10

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha nº 24
Em 12/05/10.

Paulo Victor Freire Ribeiro
Técnico Administrativo
RF 11335



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00474/2010

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2007**

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Donato, visa obrigar a Câmara Municipal de São Paulo a convocar consulta plebiscitária acerca da possível concessão das vias marginais dos Rios Tietê e Pinheiros nos termos do Projeto de Lei nº 701/2006, de autoria do Poder Executivo.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo tendo em vista "a retirada pelo Executivo do Projeto de Lei nº 701/2006, de sua autoria".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 17.05.10.

Ver. Roberto Tripoli
Presidente

Ver. Milton Leite
Relator

Ver. Adilson Amadeu

Ver. Arselino Tatto

Ver. Atilio Francisco

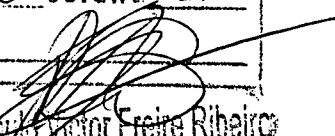
Ver. Aurélio Miguel

Ver. Antonio Donato

Ver. Gilson Barreto

Ver. Souza Santos

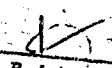
17 - RELCOM
17- 00488/2010

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 13/ maio 2010
pagina 80 coluna 1
Conferido: 

Paulo Victor Freire Ribeiro
Técnico Administrativo
RF 11335

A SGP-21
São Paulo, 13/05/10

Paulo Victor Freire Ribeiro
Técnico Administrativo
RF 11335

RECEBIDO SGP-21
Em 13/05/2010

J. Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100453

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº(s)
- e folha de informação
sob nº 24. 021.011.13

Cesar Uema
Técnico Administrativo
RF 11.366 - SGP.21



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 24
do processo nº 02- 10 de 2007, 02 01 2013 (a) [assinatura]

César Vema
Técnico Administrativo
RF 11.366

À SGP-33

PARA ARQUIVAMENTO, face ao disposto no artigo 275, caput, do Regimento Interno.

São Paulo, 02/01/2013.

[assinatura]
Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP.21
RF 10.860

MFN 70501

09/03/2009

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
Requisitado em <u>09.03.2009</u>
Arquivado novamente em <u>16.01.2013</u>
Com <u>24</u> folhas.
<u>EM</u>

Eduardo Flório Filho
RF 11.175 - SGP-33